



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)
- PERGUNTA Número 3263/XI ( 2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

2313111

Secretário da Mesa

**Assunto:** Situação da Federação Portuguesa de Vela

**Destinatário:** Ministro da Presidência

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Considerando que:

Em 18 de Maio de 2010 o Senhor Secretário de Estado do Desporto suspendeu à Federação Portuguesa de Vela o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, alegando para tal que não tinha procedido à alteração dos seus estatutos, tal como preconizado no Decreto-Lei 248-B/2008, e pondo-os em conformidade com esta.

Com a suspensão do Estatuto de Utilidade Pública suspendeu também o Sr. Secretário de Estado a transferência de verbas do Estado a que a Federação tinha direito, necessários ao seu funcionamento e sobrevivência, criando-lhe uma situação financeira extremamente difícil, tendo inclusive pondo em risco a sua continuidade.

Situação esta que, de acordo com a FPV era totalmente injusta e sem fundamento legal, visto ter, ao arrepio do que dizia o Sr. Secretário de Estado, procedido à alteração dos Estatutos e Regulamentos tendo-os adequado ao Decreto-Lei 248-B/2008.

Submetida a questão a Tribunal, por não se conformar a FPV com a decisão do Sr. Secretário de Estado, veio o tribunal "a quo" dar razão à FPV e, em sede de recurso interposto pelo Sr. Secretário de Estado, veio o Tribunal central Administrativo do Sul confirmar tal decisão, considerando improcedentes as razões em que se fundamentou a Resolução Fundamentada e, como tal, ineficazes os actos de execução do despacho do Sr. Secretário de Estado, V.G, a suspensão do Estatuto de Utilidade Pública da FPV.

Face ao exposto e nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos

Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Sendo que, nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

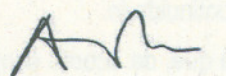
Dispondo o artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, que as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Vêm os Deputados do CDS-PP subscritores por este meio requerer ao Ministro da Presidência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que informe se:

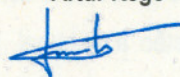
- 1 – Já decretou, em obediência à decisão judicial, a cessação da suspensão do estatuto de Utilidade Pública da Federação Portuguesa de Vela;
- 2 – Se já procedeu à transferência para essa entidade de todas as verbas a que a mesma tem direito e que desde Maio de 2010 não lhe foram entregues em virtude da suspensão do Estatuto de Utilidade Pública decretado pelo Sr. Secretário de Estado.

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2010.

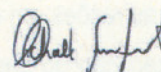
Deputado(a)s:



Artur Rêgo



José Manuel Rodrigues



Michael Seufert